



Número: **0817574-45.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **23/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>RICARDO MARCIO FERNANDES (AUTOR)</b>	<b>JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES (ADVOGADO)</b> <b>WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33052 034	10/08/2020 10:36	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
33052 036	10/08/2020 10:36	<a href="#"><u>2638207_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
33052 040	10/08/2020 10:36	<a href="#"><u>2638207_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/08/2020 10:36:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081010362495600000031641084>  
Número do documento: 20081010362495600000031641084

Num. 33052034 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 001.2.20.09000/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 09/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0817574-45.2019.815.0001	<b>Comarca:</b> Campina Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/07/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 001.2020.609000 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Finais			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 258,90 - Taxa Judiciária: R\$ 66,09 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p><b>Promovente:</b> RICARDO MARCIO FERNANDES</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 4.406,26</p>
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 326,34</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866000000038 263409283185 520200731005 122009000011</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 326,34</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 001.2.20.09000/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 09/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0817574-45.2019.815.0001	<b>Comarca:</b> Campina Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/07/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 001.2020.609000 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Finais			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Promovente:</b> RICARDO MARCIO FERNANDES <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p>
<b>Valor da causa:</b> R\$ 4.406,26			<p><b>Valor total:</b> R\$ 326,34</p>
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 258,90 - Taxa Judiciária: R\$ 66,09 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
			<p><b>Valor final:</b> R\$ 326,34</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 001.2.20.09000/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 09/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0817574-45.2019.815.0001	<b>Comarca:</b> Campina Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/07/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 001.2020.609000 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Finais			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 258,90 - Taxa Judiciária: R\$ 66,09 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p><b>Promovente:</b> RICARDO MARCIO FERNANDES</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 4.406,26</p>
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 326,34</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866000000038 263409283185 520200731005 122009000011</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 326,34</p>





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	24/07/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
24/07/2020	2638207	08175744520198150001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	326,34
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RICARDO MARCIO FERNANDES	FISICA	04023735450	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
A2892D71B791A25E			
CÓDIGO DE BARRAS			
86600000003 8 26340928318 5 52020073100 5 122000900001 1			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/08/2020 10:36:25

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081010362553300000031641086>

Número do documento: 20081010362553300000031641086

Num. 33052036 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB**

**Processo: 08175744520198150001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RICARDO MARCIO FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 6 de agosto de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/08/2020 10:36:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081010362574200000031641089>  
Número do documento: 20081010362574200000031641089

Num. 33052040 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/08/2020 10:36:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081010362574200000031641089>  
Número do documento: 20081010362574200000031641089

Num. 33052040 - Pág. 2